

# REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XV

FLORIANOPOLIS

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1919

SANTA CATARINA

NUM 555

## Navegação directa entre o nosso Estado e a Italia

Um telegramma do Sr. Embaixador italiano ao Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz

## A extincção do Comissariado de Alimentação

O Ministro da Guerra e as manobras do Exército

## Estudantes reprovados tentam uma desforra

**Navegação entre Santa**

**Catarina e a Italia**

**Um telegramma do embaixador italiano à S. E.**

O estabelecimento de uma linha de navegação marítima, directa, entre o nosso Estado e a Italia é uma das grandes necessidades reclamadas há muito, pelos altos interesses comerciais.

Comprehendendo o elevado alcance dessa medida, o exmo. sr. dr. Hercílio Luz, eminentíssimo Governador do Estado, já voltou as suas vistas para o momento assunto, tendo, a respeito, manifestado ao sr. embaixador italiano quanto da sua ultima viagem por esta capital, o desejo vivaz de ver quanto antes realizado tão importante melhoramento.

S. exa. recebeu hontem, do sr. Conde Alessandro Bosdari, ilustre embaixador italiano junto ao nosso governo, o seguinte telegramma:

«Rio, 9. Dentro de poucos dias chegará a essa capital, embarcado a bordo do vapor «*Stapema*», o dr. Costabel que, por conta da «Navegação Generale Italiana», tem de estudar o problema de uma linha de navegação directa, entre a Italia e o Sul do Brasil.

Recordando com quanto interesse v. exa. me falou dessa iniciativa por ocasião da minha passagem por esse Estado, permitto-me recomendar vivamente a consideração de v. exa. o sr. dr. Costabel, que poderá acertar com o seu governo as medidas indispensáveis acerca da realização de tal empreendimento.

Com os protestos do meu reconhecimento, apresento a v. exa. atenciosas saudações».

**Dr. José Boiteux**

Por motivo de seu aniversário natalício ante-homenageado, o nosso distinto amigo sr. dr. José Boiteux, Secretário do Interior e Justiça, foi vivamente felicitado.

O exmo. sr. dr. Hercílio Luz, Governador do Estado, cumprimentou-o por intermédio de seu ajudante de ordens, sr. capitão João Ciancio.

Em frente á morada de s. exa. tocou á noite, a banda de música da Força Pública.

Pelo mesmo motivo o sr. dr. José Boiteux recebeu inúmeros telegrammas carinhosos de parabéns.

**Discursos na minha terra**

**Dr. Hercílio Luz**

Estampamos, hoje, a brillante carta-prefácio que o talentoso tribuno catarinense sr. dr. Edmundo da Luz Pinto, deputado estadual, escreveu para o seu livro *Discursos na minha terra*, que deve aparecer brevemente:

«Meu illustre e prezado dr. Fernando Caldeira, digo provedor do Asilo de Orfãos de Florianópolis

Muito saudar.

Os discursos que proferi na nossa terra, nessa demorada phase de minha estadia, apesar tão prolongado afastamento, são os mais caros ao meu espírito.

Os que pronunciiei durante a minha vida académica, as vezes em ocasiões memoráveis, os que desabrocharam os meus melhores sonhos de mocidade, não lograram de mim tanha maravilhosa predilecção! E que os feitos no nosso Estado me comunicaram directamente com a nossa amável e boa gente, que para logo abriu ao jovem conterrâneo, que mal conhecia, o coração cheio de generosidade de entusiasmos e de carismos. E que de emoções e de alegrias não sentia de cada feita que o nosso povo, ao ouvilos, parecia aplaudir o seu mesmo sentir e o seu próprio pensamento, traduzidos em bora pelo modesto orador, a quem nunca faltou o seu estímulo!

Dir-se-á que o ambiente catarinense lhes dava, aos meus discursos, maior vida occultando-lhes as carencias literárias. Resolví, portanto, reunir em folheto os *Discursos na minha terra*, não para lucros ou prouventos, sim só para comemorar, com tão suggestivo título, o regresso à terra do meu berço, que, ainda eu ausente, me estendeu os braços, chamando ao seu conchego o filho distante, num extremo amplo de mãe!

Mas, tão significativos, para mim, os meus discursos publicados, bem o sei, não adiantam nem como ideias nem como belezas de expressão literária. Lembrai-me por isso de associar-lhes algum objectivo de caridade, que lhes dore a desvelia de sincero desinteresse. Então, ao Asilo de Orfãos que o meu illustre amigo dirige, instituição benemerita entre as de mais assignada belemorência, destinei esta edição da qual fará a venda e a distribuição que entenher. Ha entre nós muitas outras casas pias, que prestam incalculáveis serviços, mas é bem explicável a minha preferência em beneficiar, o quanto possa, as essas creaçuras orfãs que, com incalculáveis tristezas, se abrigam da necessidade e da indiferença aos auspícios do Asilo, como debaixo de um grande palio de Deus!

Orphanato de pe e mule, sem desvalores, através de todas as lutas, eu me edifiquei e me fiz afinal alguma coisa. Este o meu pequeno e unico merecimento. Que os medocres *Discursos na minha terra*, incertas vibrações desejosas vindas e uns amos, desperdiçam, polo sympathy acolhedor de frutos maturados de arvore que crescem e se engajam, afirmando dificuldades!

E é, meu illustre dr. Fernando Caldeira, o que me levou a dizer a pessoas a gresso de um prelúdio para o livrinho, já agora, pertencente ao Asilo de Orfãos de Florianópolis.

Creia-me seu admirador e amigo

**Edmundo da Luz Pinto.**

Florianópolis, Dezembro, 1919.

**HOSPITAL DE CARIDADE**

**Honrosa visita**

**Pavilhão para tuberculosos**

Reconhecendo a necessidade da separação dos tuberculosos existentes nas enfermarias do Hospital de Caridade, dos demais enfermos que recebem assistência no benemerito estabelecimento que o altruísta dr. Irônio Joaquim fundou o sr. dr. José Boiteux está promovendo a construção de um pavilhão para aquela fina, tendo para isso se entendido com o sr. desembargador Antero de Assis e o sr. desembargador Antero de Assis

proveredor de Florianópolis.

A s. exa. desejamos muito bons

viagens.

**Os estudantes hombeados querem atirar bombas de dynamite na sala de exames**

Rio, 10. O dr. Carlos Laet, director do Gymnasio D. Pedro II, pediu providências ao dr. Alfredo Pinto, Ministro do Interior, contra a denuncia dada de que os alunos reprovados naquele estabelecimento de ensino pretendem atirar bombas de dynamite na sala onde se estão efectuando os exames.

**Anita Garibaldi**

**Monumento à heroína**

Reunir-se-há amanhã, às 12 horas, no gabinete do sr. dr. Secretário do Interior e Justiça, a comissão promotora do monumento que, nesta capital, vai ser erigido à heroina catarinense Anita Garibaldi (Anna de Jesus Ribeiro), a gloriosa Heroína dos Dois Mundos.

**Nobre iniciativa**

A Liga Infantil «São José», desta Capital, tomou a si a nobre tarefa de celebrar as festas do Natal, dando esmolas e brindes quados às crianças pobres:

Para esse fim estão sendo angariados importantes donativos, tendo sido distribuídos listas a diversas senhoritas que percorrem as ruas da cidade, recolhendo os ônibus dos concejos generais.

Lista angariada pela senhorita Anita Secco, Tesoureira da Liga Infantil «São José», para o Natal das crianças da mesma Liga e entregue ao Director da Escola «São José».

Antônio José Coelho, 28000; Peixoto, 15000; 1 peça de algodão, alvedro, «Bon Marché»; 1 peça de chita, Wendhausen; Oscar Lima, 28000; Dir. mestre Rossetto, 5 mil de chita; José Souza, 25 mil de chita; d. Geny Barbosa, 28000; d. Maria Barbosa, 28000; Bernardo King, 28000; joão Nicolau Jorge, 28000; O. Mamm, 18000; Carlota Meyer, 28000; Antônio N. Jorge, 18000; Maria Elias, 28000; João Vila, 18000; Antônio Ferreira, 6 mil; Irmãs Iolanda e Andrade, Litorânea, 6 mil; Irmãs Iolanda e Andrade, Litorânea, 6 mil; Iolanda e Andrade, Litorânea, 6 mil.

As contribuições arrecadadas serão entregues ao vereador padre Luiz Schuler, director da Escola S. José.

**Natal dos pobres**

Continua de pé a idéia de nosso prezado collega «O Estado», de fazer com que os pobres desse capital, ao menos por occasião das festas do Natal, se esqueçam, por alguns momentos, das suas dores, das suas aflições e tomem parte as alegrias que nesse grande dia enchem o coração da humanidade.

Além da reunião de domingo ultimo, de que démos detalhados informes em noua edição de ante-homenage, houve terça-feira uma outra reunião também, por alguns momentos, das suas dores, das suas aflições e tomem parte as alegrias que nesse grande dia enchem o coração da humanidade.

A cidade foi dividida em quatro zonas, devendo, para cada uma ser destinada uma comissão composta de graciosas senhoritas que ostentando a magestade de sua beleza, de sua graça, de seus encantos, deverão arrecadar as esmolas para serem distribuídas aos pobres, no dia 24 de corrente.

As quatro comissões ficaram assim constituídas:

1º—Senhoritas Odila de Oliveira, Donatila Lira, Cira Senna, Edila Wendhausen e Anísia Secco.

2º—Senhoritas Delorine Souza, Lucinda Boiteux, Hilda Garofalli, Helide Bruggemann e Décia Callado.

3º—Senhoritas Maria Antonia de Garvalho, Cida Lisbôa, Evangelina Tavares, Blasina Simões e Carmen Rangel.

4º—Senhoras: Belé Colaco, Maria de Lourdes Caldeira, Aracy Rosa, Nair Caldeira e Isacena Bruggemann.

Foram pois, dados os passos iniciais para que a humanitária idéia se converte em fato.

Hastecas, as nossas graciosas conterrâneas encarregadas a sua nobre missão e prevenidas o nosso comércio, as nosas ruas e casas particulares, em poucas horas recolheram a bela quantia de R\$ 2.000.000,00.

Porto que o nosso povo, em proveito general, constitui a dispensar o espaço para a realização de tão sympathica obra de caridade.

Os nossos ilustres conterraneos srs. dr. José Boiteux, secretário do Interior e Justiça, e contra-almirante Henrique Boiteux, em companhia de seu filho sr. coronel Hypólito Boiteux, deputado estadual distinguiram-nos honram e com a sua honrosa visita.

O sr. dr. José Boiteux agradeceu-nos em seu nome pessoal e no de sua exma. esposa as notícias que demos por occasião de suas bodas de prata.

O sr. contra-almirante Boiteux, veio agradecer-nos em seu nome e no de sua viril-sa consorte a notícia que «Gento» de sua chegada, domingo ultimo, a esta capital.

Os tres distintos visitantes deram palavras carinhosas para com esta filha e demonstraram-nos alguns momentos em nos sua redação, deixando-nos com a sua paixão encantadora e erudita.

Registrando essa honrosa visita, expressamos o nosso reconhecimento pela grandeza de sympathia de que fomos alvo por parte dos prezados conterraneos.

**Ministro da Guerra entre o General Silva Faro**

Rio, 10. O dr. Pandiá Calógeras, Ministro da Guerra, assistiu à critica das recentes manobras do exército, feitas pelo general Silva Faro.

**Instituto Polytechnic**

Segunda-feira ultima, á noite, esteve reunida a congregação do Instituto Polytechnic, ali se de proceder à eleição da direcção que deve reger esse estabelecimento de ensino superior durante o anno proximo vindouro.

Compareceram vinte srs. jentes.

Após animado debate, ficou assentada a reeleição da actual direcção, que assim é constituida:

Diretor, dr. Augusto F. de Souza; vice-diretor, dr. Joaquim David Ferreira Lima; secretário, dr. José Boiteux; secretaria, cirurgião dentista Achylles W. dos Santos e tesoureiro, agrimensor Frederico Selva.

Do conselho económico fazem parte o sr. dr. Raul de Freitas Melo, dr. Francisco Rodrigues de Souza, farmacêutico Henrique Bruggemann e José Pedro Duarte Silva.

**Uma determinação do Ministério da Guerra**

Rio, 10. O dr. Pandiá Calógeras, Ministro da Guerra, determinou que os soldados não poderão trajar civilmente.

**Revista Illustrada**

A excelente «Revista Illustrada», que se publica nesta capital, aparecerá no dia 20, devolvendo à moeda o seu valoroso director Sr. Aurino Soares.

# Exames

## Gymnasio Catharinense

Resultado dos exames finais realizados no Gymnasio Catharinense, a 5 dezena Ito:

### Algebra

Approvedo plenamente, José de Camargo Batalla, 7.

Approvedos simplesmente, João Schlemm's 2/3; Raul Olympio Bastos, 5 2/3; Arthur Thomsen, 4 7/9; Ildefonso Luhres, 4 e Gil Fausto de Souza, 3 5/6.

### Frances

Approvedo plenamente, Herondino Avila da Silveira, o 8.

Approvedos simplesmente, Lauri Medeiros Demoro, 5 5/6; Lio Stein Ferreira, 5; Renato de Medeiros Barbosa, 4 2/3; Gentil João Barbosa, 4 1/3; Rodolfo Severtano Vieira, 4 1/6 e reprovados dois.

### História Universal

Approvedos plenamente, Ivens Bastos de Araújo, 6 1/9 e Osny da Gama Lobo d'Eça, 6 1/9.

Simplesmente: Germán Beduschi, 5 5/6; José Boibaid, 4 1/3; Nicolau de Oliveira, 4 1/3; Saül de Barros Camara, 4 e reprovados dois.

### Frances

Distinção: Luiz Galotti, 10.

Plenamente, a) Max Rosner, 8 2/3; b) Manoel Pedro Silveira, 7 3/4; c) Joaquim de Castilhos, 6 1/2; d) José Batalla de Silveira, 4 5/9; e) Leandro Riedel Rabson, 6 1/9.

Simplesmente: a) Marcus Portella, 5 2/3; b) Max Luge, 4 2/3; c) José Galdino Lima, 4 1/6; d) Orlando Oliveira Godíne, 4.

### Aritmética

Approvedo plenamente, Odílio Matheiros 7 1/3.

### História do Brasil

Approvedo plenamente: Herondino Avila da Silveira, 7 4/9; Ivens Bastos de Araújo, 7 2/9 e Francisco Figueiredo, 6 5/6.

Approvedos simplesmente: Gentil João Barbosa, 5 7/9; Osny da Gama Lobo d'Eça, 5 7/9; Saül de Barros Camara, 5 2/3; José Boibaid, 5 1/9 e reprovado 1.

### História Universal

Approvedo plenamente: Renato de Medeiros Barbosa, 6 e inabilitado 1.

### Inglês

Approvedo plenamente: Armando Lobo Alves, 5 7/9; José de Camargo Batalla, 4 8/9 e Lio Stein Ferreira, 3 5/6.

### Frances

Approvedo plenamente: Silviano Ferreira, 7 e Raul Olympio Bastos, 6 2/9. Approvedo simplesmente: Sebastião José de Carvalho Costa, 5 3/9; Rubens Ferreira, 4 1/3; Wiegand Erneste Otton, 5; Otto Alfonso Parucker 4 3/6 e Ruy de Medeiros Barbosa, 4 1/3.

### Physica e Química

Approvedos plenamente: Eraldo Thomé, 5; Antônio Thomsen, 7 1/9; Alfonso Guiffre, Wanderley Junior, 6 1/3; João Miranda da Cruz, 6.

Approvedos simplesmente: João Schlemm, 4 1/3; Armando Blum, 4 1/2; Renato de Medeiros Demoro, 3 7/9 e reprovados 1.

### Latin

Approvedo plenamente: Rubens Lobo, 7 1/2 e Anacleto Damiani, 6 1/3.

Approvedos simplesmente: Alexandre Konder, 5 8/9; Augusto L. Alves, 5 5/6; Arnaldo O. Jardim, 5 1/3 e Raymundo Caucaro, 4 8/9.

**Grupo Escolar «Lauro Muller»**

Resultado dos exames finais no Grupo Escolar «Lauro Muller».

### 2 anno masculino (da manhã)

Approvedo plenamente, grão 4: Cândido Carneiro Leão.

Approvedos plenamente, grão 4: Américo Avila, Almir Malheiros, Carlos Avila, Eugênio Vechieti, Hercílio Meleiros, Henrique Boaventura, Julio Moreira, José Bernardes, Renato Melo e Paulo Pöhlner.

### 3 anno masculino (da manhã)

Approvedos plenamente: Ita Guiilherme Pereira de Mello e Zilah Crespo.

Approvedas plenamente, grão 4: Izaura Meirelles, Leonilda Vecchieti, Lívia Ribeiro e Nadir Fausto.

Approvedas simplesmente, grão 3: Alayde de Garcia, Amanda Machado, Antonia Lehmkühl, Carmela Vieira, Dinah Calme, Eugenia Bruggemann, Hylda Caldeira, Jenny Lehmkühl, Maria Ignacia Gonçalves, Maria de L. Silva, Maria Natividade Fragoso, Marília H. Ferro, Nair Cabral, Natacilia Luz, Noemína Mello, Odete Lehmkühl, Ondina Silva e Orlandina Garcia.

### 3 anno mixto

Approvedo com distinção: — João Malicessi.

Approvedos plenamente, grão 4: Angelina Ferrari, armén Cribari, Daura Gentil, Dorotá do Nascimento, Edna Ramos, Edith Athayde, Maria do C. Miranda, Naiá Livramento e Carlos Gassemberg.

Approvedos simplesmente, grão 3: Alida da Cunha, Anna Costa Anna Lersik, Dinalva Guedes, Dorafice Villela, Elsa Leite, Ernesta Guimarães, Maria Silvana, Noemita Athayde, Emerita da Costa, Hemedina Ro-a, Wentzelau Junior, Waldemar Guimarães.

### 4 anno masculino

Approvedos plenamente, grão 4: David Gevaerd, Emigdyo Cardoso, João Guedes Junior, Jorge Tolentino de Souza, João José Cabral, João Cesário Espindola, Jayme Sí, Levy Lires e Nilo Silveira.

Approvedos simplesmente, grão 3: Alvaro Noronha, Arthur Mambrini Filho, Carlos Piratá, Hermelino Luiters, João Netto, José Manuel Bernardo, José Almendros, João Felisimo da Silva, José Fragoso Moacyr Silveira, Manoel Espindola, Oswaldo Lehmkühl, Osny e Zilda da Luz e Orlando Rimpler.

### 4 anno feminino

Approvedos plenamente, grão 4: Acelema Assis, Alzira Carvalho, Beatriz Noronha, Dilma Taitois, Dulce Paladino, Evangelina Costa, Helena Teixeira, Ilda Ortig, Iryana Manhães, Inália Orthig, Irene Meyer, Izabel Flores, Jacy Cabral, Júlia Campos, Lycaste Vieira, Magdalena Ferreira, Maria Goedelher, Maria Ignêz Moura, Maria José Torres de Matranda, Maria de L. Demoro, Maria de L. Ramagem, Maria O. Melchioras, Matilde Daura, Noemita Lermann, Zilda Costa e Zilda Livramento.

Approvedas simplesmente, grão 3: Hildegard Meyer, Maria A. Carvalho, Maria A. Petróto e Ruth Muricy.

### Frances

Approvedo plenamente, grão 4: Acelema Assis, Alzira Carvalho, Beatriz Noronha, Dilma Taitois, Dulce Paladino, Evangelina Costa, Helena Teixeira, Ilda Ortig, Iryana Manhães, Inália Orthig, Irene Meyer, Izabel Flores, Jacy Cabral, Júlia Campos, Lycaste Vieira, Magdalena Ferreira, Maria Goedelher, Maria Ignêz Moura, Maria José Torres de Matranda, Maria de L. Demoro, Maria de L. Ramagem, Maria O. Melchioras, Matilde Daura, Noemita Lermann, Zilda Costa e Zilda Livramento.

Approvedas simplesmente, grão 3: Hildegard Meyer, Maria A. Carvalho, Maria A. Petróto e Ruth Muricy.

### Aritmética

Approvedo plenamente, Odílio Matheiros 7 1/3.

### História do Brasil

Approvedo plenamente: Herondino Avila da Silveira, 7 4/9; Ivens Bastos de Araújo, 7 2/9 e Francisco Figueiredo, 6 5/6.

Approvedos simplesmente: Gentil João Barbosa, 5 7/9; Osny da Gama Lobo d'Eça, 5 7/9; Saül de Barros Camara, 5 2/3; José Boibaid, 5 1/9 e reprovado 1.

### História Universal

Approvedo plenamente: Renato de Medeiros Barbosa, 6 e inabilitado 1.

### Inglês

Approvedo plenamente: Armando Lobo Alves, 5 7/9; José de Camargo Batalla, 4 8/9 e Lio Stein Ferreira, 3 5/6.

### Frances

Approvedo plenamente: Silviano Ferreira, 7 e Raul Olympio Bastos, 6 2/9.

Approvedo simplesmente: Sebastião José de Carvalho Costa, 5 3/9; Rubens Ferreira, 4 1/3; Wiegand Erneste Otton, 5; Otto Alfonso Parucker 4 3/6 e Ruy de Medeiros Barbosa, 4 1/3.

### Physica e Química

Approvedos plenamente: Eraldo Thomé, 5; Antônio Thomsen, 7 1/9; Alfonso Guiffre, Wanderley Junior, 6 1/3; João Miranda da Cruz, 6.

Approvedos simplesmente: João Schlemm, 4 1/3; Armando Blum, 4 1/2; Renato de Medeiros Demoro, 3 7/9 e reprovados 1.

### Latin

Approvedo plenamente: Rubens Lobo, 7 1/2 e Anacleto Damiani, 6 1/3.

Approvedos simplesmente: Alexandre Konder, 5 8/9; Augusto L. Alves, 5 5/6; Arnaldo O. Jardim, 5 1/3 e Raymundo Caucaro, 4 8/9.

### Desporto

C. N. «Aldo Lige»

### Baixão

Baixão hontem extraordinarhamento o soldado da 4<sup>a</sup> Cia. Antenor Quadro e soldado o 3<sup>º</sup> sargento da 1<sup>a</sup> Cia. Ernesto João Nunes; e teve alta hontem o soldado da 4<sup>a</sup> Antoni Furtado de Souza, o qual obteve 4 dias de observação médica.

### Fornecedores para o desporto

Foram escolhidos para:

Presidente, Antônio Coelho Pinto; vice, pharmaceutical Antonio Mancio da Costa; 2<sup>º</sup> diretor, Alcides Tolentino; 1<sup>º</sup> secretário, Ary Tolentino; 2<sup>º</sup> diretor, Raul Simões; 1<sup>º</sup> tesoureiro, Edmund Simon; 2<sup>º</sup> diretor, José Donatillo da Luz; orador, dr. Louis de Araujo; director de regatas, Pompilio Pereira Bento e director de galopas, Elestácio Paulo da Silva.

### Novo Club de Regatas

Foi fundado, nessa capital, mais um Club de Regatas, que tomou o nome de «Independência».

### Câmbio

M. Londres 90 d/v 17 5/16

Líbra 135802815

Francô 5550 527

Dólar 28854,010

Calculo da Tabela.

N.York 10007

Para vales-ouro.

Paris, franco 8332

Swiss 972

Para emissão de vales internacionais

Paris, franco 8332

Swiss 972

Para emissão de vales postais para a R. Argentina.

Administrador dos Correios emitirá vales para os seguintes países: Argelia, Bélgica, Canadá, Chile, Egypto, França, Grã Bretanha, Grecia, Holanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suíça e Tunísia.

— Foram suspensos provisoriamente os vales postais para a R. Argentina.

## Notícias Militares

Do orçamento da guerra que vai ser posto em execução no próximo anno consta o seguinte:

Augmentando os vencimentos dos sargentos ajudantes, de quanta corresponde ao lardamento que recebem anualmente, cessando o respectivo fornecimento, autorizando o governo a transigir sobre os próprios nacionais dependentes do Ministério da Guerra, para compra de respectivo produto adquirir imóveis e construir edifícios destinados a quartéis e estabelecimentos militares, nas regiões em que se aclararem os próprios.

determinando que os oficiais, no desempenho de função técnica, comissionados ou executivo de serviço percebam as seguias diárias: general, 20\$000; oficial superior, 15\$000; e capitão ou sargento-mor, 10\$000; e quando, na sua própria garantia, ou fora dela, em caso de prejuízo, os vencimentos recompensados na tabela acima, mas em local onde, por necessidade do trabalho, tenham de efectuar, pelo menos, uma refeição normal; general, 10\$000; oficial superior, 8\$000 e capitão ou sargento-mor, 7\$000;

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

dispondo que os ofícios reformados compulsoriamente ou de acordo com o art. 13, da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910, seja abandonado o soldo do posto efectivo que tinham, a contar da data do decreto de inactividade; e autorizando o governo a pagar em dinheiro o quantitativo destinado à fardaamento aos sargentos ajudantes, de acordo com os preços da tabela de distribuição que estiver em vigor, e tendo em vista o tempo de duração do mesmo.

## Notas Forenses

### Superior Tribunal de Justiça

Sessão em 21-11-919

Reuniu-se este Tribunal a presidir o exmo sr. desembargador Dr. Vasco de Albuquerque Gama, presentes os exmos srs. desembargadores drs. Ayres de Albuquerque Gama, Francisco de Souza e Tavares da Cunha, Mello Soárez, João da Silva Medeiros Filho, Gil Costa, o juiz dr. Manoel Corrêa de Oliveira e o juiz convocado dr. Antônio Gomes Rмагem, e o procurador geral da comarca de Laguna, Dr. Ezequiel de Oliveira Nunes.

**Discrições.** Ao sr. des. Ayres Gama, os autos de apelação crime n. 1761, da comarca de Laguna, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Gil Costa, os autos de apelação crime n. 1759, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1758, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1757, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1756, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1755, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1754, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1753, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.

**Discrições.** Ao sr. des. Henrique Adolpho Raymundo, os autos de apelação crime n. 1752, da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e o réu, e é apelado o juiz dr. Henrique Adolpho Raymundo.</p



